

Comissão de Educação e Ciência

# Parecer Síntese

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)

Iniciativa Europeia: COM (2009) 200 final, SEC (2009) 545, SEC (2009) 546, SEC (2009) 548, SEC (2009) 549

Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

«Uma Estratégia da União Europeia para a Juventude – Investir e Mobilizar. Um método aberto de coordenação renovado para abordar os desafios e as oportunidades que se colocam à juventude.»

Relatora: Deputada Luísa Salgueiro (PS)



### Comissão de Educação e Ciência

#### Parecer Síntese

Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

COM (2009) 200 final

SEC (2009) 545

SEC (2009) 546

SEC (2009) 548

SEC (2009) 549

«Uma Estratégia da União Europeia para a Juventude – Investir e Mobilizar. Um método aberto de coordenação renovado para abordar os desafios e as oportunidades que se colocam à juventude.»

- 1. Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, os documentos comunitários supra identificados foram distribuídos à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, no dia 11 de Maio de 2009, para seu conhecimento e para emissão de eventual parecer.
- 2. Considerando que o objecto da presente análise se refere a uma Comunicação da Comissão Europeia, sem implicações no ordenamento jurídico nacional, entendese como adequada a emissão de parecer síntese.
- Os documentos comunitários em apreço visam reflectir e promover uma orientação sobre o futuro da estratégia da União Europeia para as políticas de Juventude.



## Comissão de Educação e Ciência

- 4. Enunciando um ponto de situação e na sequência da consulta ao Estadosmembros, de uma audiência em 2009 no âmbito do Parlamento Europeu, de debates, reuniões e outras consultas de diversa natureza, que avaliaram as políticas de juventude actuais, a Comunicação da Comissão conclui que:
  - (i) O Método Aberto de Coordenação foi um instrumento «adequado» e «com prioridades ainda pertinentes», tendo sido «inspirador» para iniciativas nacionais no domínio da Juventude;
  - (ii) O Pacto Europeu para a Juventude deu «maior visibilidade» às questões da juventude no âmbito da Estratégia de Lisboa.
  - (iii) O enquadramento existente «nem sempre provou» eficácia e capacidade devido a insuficiências de coordenação.
- 5. Mediante vários domínios de acção definidos, a Comissão Europeia propõe, para o futuro das políticas de juventude europeias, uma nova estratégia assente em 3 grandes desígnios, nomeadamente: «criar mais oportunidades educativas e profissionais para a juventude»; «melhorar o acesso e a cabal participação de todos os jovens na sociedade»; e «fomentar a solidariedade mútua entre a sociedade em geral e os jovens».
- 6. Com o primeiro desígnio, a Comissão Europeia lança diferentes linhas de acção que passam pela melhoria da qualidade da educação não formal dos jovens e pelo reconhecimento dos seus resultados articulando com a educação formal; pela concertação das políticas de emprego entre Estados-membros e adequação das competências conferidas pela formação às necessidades de curto e longo prazo, agilizando o acesso e permanência do jovens no mundo laboral; ou pela aposta na criatividade e empreendedorismo dos jovens.



## Comissão de Educação e Ciência

- 7. Em matéria de acesso e participação dos jovens na sociedade, a Comissão Europeia considera necessárias acções que visem o encorajamento de estilos de vida saudáveis com a promoção da actividade física e desportiva entre os jovens e, por outro lado, a garantia da participação da juventude na sociedade com mais intervenção cívica nas comunidades locais e na democracia representativa.
- 8. Na dimensão de promoção da solidariedade mútua entre a sociedade e os jovens, a Comissão Europeia propõe acções que promovam a prevenção da pobreza e da exclusão social dos jovens desfavorecidos; o apoio ao voluntariado jovem e o reforço da sua mobilidade transfronteiriça; a mobilização dos jovens para a participação nas decisões políticas globais incluindo a Agenda para o Desenvolvimento do Milénio da ONU; e o apoio à animação sócio-educativa.
- 9. A Comunicação da Comissão Europeia propõe ainda um novo quadro de cooperação baseado essencialmente na valorização da perspectiva trans-sectorial das políticas de juventude, no aprofundamento e alargamento dos espaços de diálogo com a juventude e no reforço do acompanhamento e avaliação da execução destas políticas.

#### <u>Parecer</u>

Face ao exposto, e nada mais havendo a acrescentar, a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência propõe que o presente relatório seja remetido à Comissão de



## Comissão de Educação e Ciência

Assuntos Europeus, para apreciação, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.¹

Assembleia da República, 16 de Junho de 2009

A Deputado Relatora,

O Presidente da Comissão,

Luísa Salgueiro

António José Seguro

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> № 3 do artigo 7º: "Os pareceres a que se referem os números anteriores podem concluir com propostas concretas, para apreciação pela Comissão de Assuntos Europeus."